

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2019
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **29/07/2019 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO ELETRICO, INCENDIO E SPDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA RURAL ALVARES DE AZEVEDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, a qual será regida pelas Leis 8.666/93 e 8.883/94. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, n°. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 05 de Julho de 2019.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo
JUÍNA-MT

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N°002/2019/SMEC/JUINA/MT.

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de remoção dos profissionais da educação, pertencentes ao quadro das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°. 9.394/96, Lei n°. 11.494/2007 – FUNDEB, a Lei 1.399 de dezembro de 2012 e a Lei 1.397 de dezembro de 2012.

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades de ensino municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando as remoções ocorridas para a Escola Maria Hilda Panas que alterou o quadro de profissionais das unidades de ensino;

Considerando a convocação que será realizada aos professores aprovados no concurso público para assumirem vagas livres;

Resolve em caráter excepcional:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de remoção para profissionais da educação: professores, Técnicos em Alimentação Escolar, Técnicos em Infraestrutura Escolar efetivos para Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º A inscrição e contagem de pontos para a remoção será realizada na SMEC no dia **10/07/2019 das 07:00 h às 11:00 h.**

§ 1º. No ato da inscrição o profissional deve entregar na SMEC a ficha com os documentos que foi preenchida no processo de contagem de ponto e atribuição realizado para o ano de 2019.

§ 2º. A lista de pontuação/classificação será afixada no mural da SMEC no dia **11/07/2019 até as 16:00 h** e enviada para as escolas via email.

Art. 3º Há vagas para remoção para os cargos de Técnico em Infraestrutura, Técnico em Alimentação Escolar, Professor.

Art. 4º A seção de remoção será realizada no dia **12/07/2019 às 13:00h** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Os casos omissos deverão ser solucionados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de julho de 2019.

Vera Lúcia Pereira da Silva Granja
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, faz

saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Discussão da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, do Exercício de 2020, bem como Revisão/Alteração do PPA referente ao Quadrênio 2018/2021**, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORARIO	LOCAL	PARTICIPANTES
16/07/2019	19:00	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE	Comunidades dos Bairros e Distritos do Município de Juína

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participem das referidas Audiências Públicas.

Juína-MT, 05 de Julho de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 090/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019

CONTRATADO: GENIVAL FREITAS DE NOVAES SEGUNDO-ME
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL.

VIGÊNCIA: 04/09/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE REPAROS MOBILIÁRIOS E OUTROS, NOS LOCAIS DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 4.383, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.888/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$ 1.470,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
09.001.0.0.04.122.0901.2039.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 R\$ 3.650,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.002.0.0.04.126.0302.2111.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$ 1.470,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
09.001.0.0.08.122.0901.2040.3.3.90.36.00.00 - 0100000000 R\$ 1.100,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.001.0.0.08.122.0901.2040.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$ 2.550,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.